



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

**Gestão 2017/2020**

## **“PORTARIA Nº 14.138”**

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 09 de abril de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.084 de 09 de abril de 2018.

**DE ACORDO**, com o Decreto 4.900 de 04/12/2018 e Parecer Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança-Pr.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 13.636 de 17 de abril de 2018, que concedeu a **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 25, RG nº 4.865.960-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 585.797.709-63, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º Padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.421 (nove mil, quatrocentos e vinte e um) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, com paridade.

**A Retificação passa a ser Classe MC, Nível 27.**

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.881,36 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

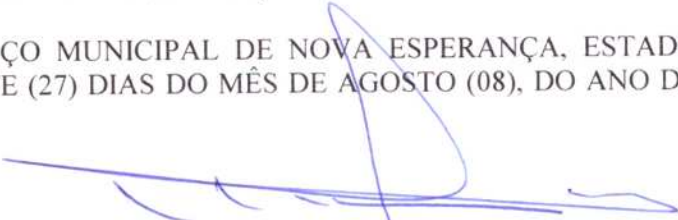
**A Retificação Passa a ser proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 4.117,73 (quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal